

## **Fortalecimento de ASCOOB Central para Expansão dos Serviços de Microfinanças Cooperativas no interior da Bahia**

### **I. Objetivo**

- 1.01** O objetivo geral do Projeto é contribuir para a expansão e aprofundamento dos serviços de microfinanças no Nordeste do Brasil. O objetivo específico é fortalecer a capacidade de ASCOOB Central e suas CCR afiliadas para desenvolver e gerir com eficiência seus programas de microcrédito no interior do Estado da Bahia.

### **II. Descrição**

- 2.01** Para a consecução dos objetivos descritos na Seção I acima, os seguintes componentes serão financiados, para o que financiará a contratação de serviços de assistência técnica e capacitação, assim como a compra de equipe e software:

#### **1. Planejamento de negócios para o desenvolvimento das microfinanças**

- 2.02** O componente tem o propósito de preparar um plano de negócios detalhado que contemple estratégias para a incursão das CCR no mercado de microcrédito.

- 2.03** Financiará as seguintes atividades: (i) um diagnóstico das capacidades institucionais de Ascoob Central e das CCR participantes do projeto para implementar seus programas de microfinanças; (ii) um estudo de mercado para identificar a demanda por serviços e produtos de microfinanças e o potencial de negócio para as CCR em suas áreas de influência; (iii) um plano de negócios e o ajuste do plano estratégico de Ascoob Central, para a implementação de programa de microfinanças nas CCR participantes; e (iv) um seminário de difusão desses planos.

#### **2. Desenho e ajuste de produtos e metodologias de microfinanças**

- 2.04** Este componente busca dar apoio às CCR membros da Ascoob Central na adoção de metodologias creditícias de financiamento à microempresa e o desenvolvimento de

produtos de microfinanças (novos e reajustados) para atender à demanda identificada e permitir a expansão de sua carteira a este segmento de forma rentável e com riscos controlados.

- 2.05** Compreende as seguintes atividades: (i) o desenho de novos produtos de microfinanças e suas metodologias e a introdução destes pelas CCR em exercícios piloto e, posteriormente, a escala ampliada; (ii) a elaboração de módulos de treinamento em microcrédito aos agentes de crédito das CCR; (iii) a capacitação de agentes de crédito em metodologias e produtos de microfinanças (análise, colocação, seguimento e recuperação de crédito); e (iv) a elaboração de um plano de promoção e *marketing* dos produtos de microfinanças. Adicionalmente, com recursos da contrapartida, se financiarão ações de *marketing* para a implementação dos novos produtos de microfinanças.

### **3. Fortalecimento da capacidade gerencial das CCR singulares para expandir serviços de microcrédito**

- 2.06** Os objetivos deste componente são construir estruturas sólidas de gestão e governo corporativo e adequar os sistemas operativos das CCR (gerências, recursos humanos, auditoria interna e informática) para dar apoio ao desenvolvimento e crescimento de seus programas de microfinanças de maneira eficiente e profissionalizada.

- 2.07** Para tanto, se implementarão as seguintes atividades: (i) o desenvolvimento de um Manual de Recursos Humanos (RH) e de uma política de incentivos e remuneração variável para o pessoal vinculado ao microcrédito; (ii) a revisão e adequação das políticas e procedimentos de controle interno das CCR aos produtos de microfinanças, e a estruturação de uma unidade de auditoria interna; (iii) a capacitação no uso de ferramentas de planejamento de negócios e projeção financeira para as microfinanças (tais como Microfin ou seu equivalente); (iv) a capacitação dos executivos e diretores das CCR em aspectos tais como governo corporativo, administração financeira, planejamento de negócios, metodologias de microcrédito e suas implicações, e uso da mudança na cultura institucional; (v) o desenvolvimento de intercâmbios técnicos das CCR com outras IMF do exterior; (vi) o diagnóstico de necessidades e desenvolvimento de especificações técnicas do sistema de informático para a gestão da carteira de microcrédito (SIG-M) (que incluam os requerimentos dos novos produtos), a avaliação de software existente no mercado e a aquisição de licenças de software e hardware para este; (vii) a implementação e instalação do novo SIG-M para

a administração de carteira de microcrédito e sua interface com a contabilidade das cooperativas; e (viii) a sensibilização do pessoal e definição de lineamentos para o tratamento de temas de proteção ambiental no microcrédito.

#### **4. Fortalecimento da Ascoob Central para acompanhar e supervisionar as CCR singulares**

**2.08** O objetivo deste componente é gerar capacidades profissionais adequadas na Ascoob Central, a fim de cumprir acertadamente com sua função de supervisão e apoio às CCR, beneficiárias diretas do projeto.

**2.09** As atividades a realizar-se incluem: (i) a análise dos sistemas de informação gerencial utilizados na etapa anterior (SISBR, administrado quando as CCR pertenciam ao sistema SICOOB) e dos atualmente disponíveis na Ascoob Central, para estabelecer seu uso como ferramenta para as tarefas de supervisão das CCR singulares e sua adequação aos requerimentos do BCB; (ii) a preparação de especificações de um sistema informático para a supervisão das CCR associadas, e dos indicadores, relatórios, análise de riscos etc. que deve conter; (iii) as aquisições de licenças de software para o monitoramento e controle das CCR; (iv) a implementação do sistema nas CCR e treinamento aos usuários do mesmo; (v) a preparação de especificações de equipes (fixos e móveis) –incluindo requerimentos para transmissão de dados— e a aquisição do equipamento para implementar um sistema de informação intercomunicado entre Ascoob Central e as CCR; e (vi) o desenvolvimento de eventos de difusão das experiências de Ascoob em microfinanças para outras CCR interessadas em conhecer o funcionamento de programas de este tipo.

#### **5. Outras atividades**

**2.10** Será contratado um Assistente Técnico Administrativo que se dedicará em tempo integral a dar apoio ao Coordenador do Projeto na realização e supervisão das atividades do Projeto, e em seu registro contábil e relatório financeiro. Serão contratados consultores de Apoio ao Seguimento do Projeto, e de Fortalecimento Fiduciário para contribuir para a adequada execução e supervisão da CT, além de duas auditorias e uma avaliação intermediária do projeto. Estes últimos serão contratados pelo BID/FUMIN.

### **III. Custo Total do Projeto**

- 3.01** O custo estimado do Projeto é equivalente a US\$ 600.000 (seiscentos mil dólares), de acordo com o seguinte quadro:
- 3.02** Com recursos do FUMIN se financiarão ações de AT e capacitação, incluindo gastos de apoio à execução, avaliação, auditoria e imprevistos do projeto. Ainda não inclusos no orçamento, Ascoob Central cobrirá os gastos gerais de logística do projeto. As CCR cobrirão a remuneração de seus funcionários designados para o programa de microcrédito.
- 3.03** Pelo menos um ano antes do término do período de execução do Projeto, será realizado um “Seminário de Sustentabilidade” com a participação de representantes do BID/FUMIN, Ascoob Central, CCR e outros a serem acordados com o fim de avaliar os resultados alcançados e identificar as medidas e ações necessárias para assegurar a continuidade das ações uma vez acabados os recursos do projeto. O alcance desse seminário de sustentabilidade deverá ser acordado entre o BID/FUMIN e o executor com a devida antecedência.

### **IV. Execução**

- 4.01** Ascoob Central será responsável pela execução do projeto e pelo cumprimento de seus objetivos, para o que contratará os consultores e serviços de capacitação contemplados no orçamento.
- 4.02** Os ajustes de execução incluirão: (i) a nomeação, a satisfação do BID/FUMIN, um funcionário de Ascoob Central como Coordenador do Projeto (CP), que será responsável por assegurar o cumprimento dos objetivos do projeto (ii) a contratação, a satisfação do BID/FUMIN, de um Assistente Administrativo Financeiro do Projeto, com dedicação exclusiva ao projeto, que o apóie, entre outras coisas, em manter as comunicações com o BID/FUMIN, redigir os termos de referência finais para as consultorias, acompanhar os processos de aquisição, coordenar e supervisionar o trabalho dos consultores, organizar seminários de capacitação, redigir relatórios de

progresso e supervisionar o adequado registro contábil e relatório financeiro das operações da CT, entre outros; e (iii) a assinatura entre Ascoob Central e as CCR participantes, de Cartas Acordo ou seu equivalente, assinalando as responsabilidades das partes para a execução do projeto.

- 4.03** Participarão como beneficiárias do projeto as CCR afiliadas a Ascoob Central que cumpram critérios de elegibilidade preestabelecidos, a satisfação do BID/FUMIN. A seleção final das CCR beneficiárias será decidida pelo Conselho de Administração da Ascoob Central, a satisfação do BID/FUMIN, após uma avaliação dos indicadores correspondentes. O processo de seleção será apoiado pelo diagnóstico institucional das CCR que se realize no marco do Componente I no início do Projeto com apoio dos consultores contratados para tal fim. Ascoob Central subscreverá convênios de participação, satisfatórios ao BID/FUMIN com cada CCR que se incorpore ao projeto, que, entre outros, especificarão para as CCR beneficiárias: seus aportes de contrapartida y seu compromisso de adequar suas políticas e práticas creditícias aos parâmetros estabelecidos dentro do projeto.